

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2020
(Da Sra. Deputada Tabata Amaral e outros)

Susta os efeitos da Portaria nº 545, de 16 de junho de 2020, que revoga a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Ficam sustados os efeitos da Portaria nº 545, de 16 de junho de 2020, que revoga a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Portaria nº 545, de 16 de junho de 2020, revoga a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016, por sua vez, esta versa sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, e dá outras providências.

As Ações Afirmativas supramencionadas dizem respeito à reserva de vagas para negros, indígenas e pessoas com deficiências, a fim de ampliar a diversidade étnica e cultural em seu corpo discente e contribuir para a reparação de desigualdades sociais resultantes dos processos históricos marcados por discriminação e exclusão.

Além de definir que as Instituições de Ensino Superior Federais teriam o imperativo de apresentar ações de inclusão também versava sobre a responsabilidade e atribuição de monitoramento de tais políticas, pelo Ministério da Educação. Ao sustar os efeitos da Portaria o Ministério se exime e exime as Instituições de Ensino, de seu papel de defesa da inclusão social. A inclusão social é matéria constitucional que objetiva a participação igualitária de pessoas ou grupos socialmente excluídos, como trata o art. 6º da CF/1988.

Diante desse contexto, não há outra medida de direito que não a de propor a sustação total da Portaria nº 545, de 16 de junho de 2020, por meio do presente Decreto Legislativo, via apta para sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa, nos termos do art. 49, V da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 18 de junho de 2020.



Deputada Tabata Amaral
(PDT/SP)

Deputado Prof. Israel
(PV/DF)

Deputado João Campos
(PSB/PE)

Documento eletrônico assinado por Tabata Amaral (PDT/SP), através do ponto SDR_56393, e (ver rol anexo),
na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato
da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 9 9 5 4 6 2 9 5 0 0 *



Projeto de Decreto Legislativo **(Do Sr. Tabata Amaral)**

Susta os efeitos da Portaria nº 545, de 16 de junho de 2020, que revoga a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016.

Assinaram eletronicamente o documento CD209954629500, nesta ordem:

- 1 Dep. Tabata Amaral (PDT/SP)
- 2 Dep. Professor Israel Batista (PV/DF)
- 3 Dep. João H. Campos (PSB/PE)